

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONVÊNIOS DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO:

- 1- Discutir, Planejar e Elaborar estratégias entre os atores do setor da saúde suplementar odontológica, para equacionar a relação entre os setores que atuam neste cenário (ANVISA, ANS, OPERADORAS DE SAÚDE, FIO, FNO, MTE, CONAM, CNEM, Sindicatos, Conselhos Regionais, prestadores de serviços pessoas física e/ou jurídicas e os consumidores.)
- 2- Preservar o respeito profissional na relação entre as operadoras, os credenciados e os consumidores garantindo qualidade e o bom atendimento ao paciente.
- 3- Propor atualização no rol de procedimentos odontológicos incorporando as novas especialidades e habilitações em parceria com a comissão de ensino.
- 4- Manter permanente contato com a Comissão Nacional de Convênios e Credenciamentos - visando o aperfeiçoamento das normas emanadas pelo Conselho Federal de Odontologia.
- 5- Apoiar e capacitar comissões de convênios e credenciamentos nos Conselhos Regionais.

METAS

- 1- Propor pautas comuns e encontros entre esta comissão e a Comissão Nacional de Convênios e Credenciamentos objetivando a união e entre as entidades em prol de uma Odontologia de Qualidade.
- 2- Convidar as entidades representativas nacionais a contribuir com a Comissão de Convênios e Credenciamentos do CFO, enviando propostas discriminadas e atualizadas dos procedimentos, informando suas nomenclaturas que atendam a cada especialidade/habilitação.
- 3- Propor um novo modelo de gestão no exercício da Odontologia que proporcione a valorização do profissional passando inicialmente:
 - a) Revisão e atualização das nomenclaturas de procedimentos;
 - b) Retornar as entidades envolvidas as nomenclaturas atualizadas, para que detalhamento de cada procedimento em cada especialidade/habilitação;
 - c) Estudo e Precificação dos procedimentos;
 - d) Implementação juntos aos reguladores.

S



- 4- Oficiar as operadoras para que procedam, junto aos Conselhos Regionais:
 - a) Regularização/atualização de suas inscrições;
 - b) Identificação de Responsável Técnico e sua inscrição;
 - c) Identificação dos peritos auditores nos casos das glosas;
- 5- Atualizar as resoluções 19/2001 e 20/2001 em conjunto com a comissão de legislação do CFO e Procuradoria Jurídica do CFO.

PRAZOS

- 1- Articular encontro com a CNCC no mês de novembro;
- 2- Oficiar as entidades reconhecidas pelo CFO no prazo de 15 dias (meta 2);
- 3- Março de 2018, prazo final para entrega das nomenclaturas atualizadas pelas entidades envolvidas;
- 4- Outubro de 2018 entrega do estudo e precificação dos procedimentos;
- 5- Mapeamento e envio de ofício para as operadoras informando a necessidade de regularização; (imediato)
- 6- Atualização das resoluções 19/2001 e 20/2001 outubro de 2018.



Presidente Giancarlo Crosara Lettieri (CRO-DF – 2130)

Celso Yamashita (CRO-PR – 14076)

Cleso André Guimarães Junior (CRO-MG – 13036)

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos (CRO-PE – 8802)

Ricardo Martinez Camolesi (CRO-TO – 384)